



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 0021/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a tradição religiosa e cultural da Semana Santa, que é um período de grande importância para a população de Viseu e de muitas comunidades ao redor, sendo a Sexta-feira Paixão feriado nacional determinada pela Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, que ocorre neste ano dia 03 de abril;

CONSIDERANDO, a Semana Santa é um momento em que muitos cidadãos se dedicam a atividades religiosas e familiares, refletindo sobre valores espirituais e promovendo a união entre as pessoas. A medida visa permitir que os servidores públicos municipais e a população em geral tenham a oportunidade de participar das festividades e rituais, sem comprometer suas obrigações profissionais;

CONSIDERANDO, que a Quinta-feira, 02 de abril de 2026, é celebrado pelos cristãos e marca o início do Tríduo Pascal que relembra o episódio da Última Ceia.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais da administração direta e indireta do Município de Viseu no dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º. Este decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, cuja paralisação possa acarretar em prejuízos a continuidade do serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 30 DE MARÇO DE 2026.

**CRISTIANO
DUTRA**

**VALE:3309647
3234**

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA